

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Processo:** 18445 / 2024  
**Procedência:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
**Empresa:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO.  
**Assunto:** Participação do 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado no período de 20 a 24 de maio de 2024, objetivando o aprimoramento e desenvolvimento e respectivas funções de servidores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA, através da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024.

### I - FATOS:

Tratam os autos de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, que tem por objeto a participação do 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado no período de 20 a 24 de maio de 2024, objetivando o aprimoramento e desenvolvimento e respectivas funções de servidores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA.

### II - RELATÓRIO:

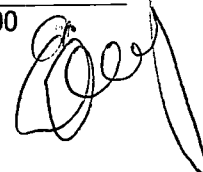
Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo, nos autos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo, identificou-se:

- ✓ Consta solicitação emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, expondo sua real necessidade;
- ✓ Termo de Inexigibilidade nº 023/2024;
- ✓ Em Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o processo fosse autorizado;
- ✓ A empresa se encontra regular, habilitada através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal (CND Conjunta,



FGTS, CND Trabalhista, CND Estado, CNDA Estado e CND Municipal);

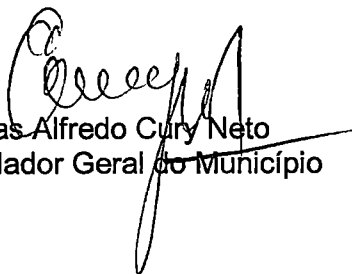
- ✓ Consta autorização do Chefe de Gabinete, para seguimento e regular processamento;
- ✓ Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, acerca da legalidade e seguimento;
- ✓ Encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## II – PARECER:

Ante ao exposto, esta Controladoria após a verificação da legalidade que lhe compete, recomenda verificar validade das certidões, após providências adotadas e de acordo com o exposto, esta Controladoria se manifesta FAVORÁVEL ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Balsas-MA, 26 de abril de 2024.

  
Elias Alfredo Cury Neto  
Controlador Geral do Município